

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1410 • terça-feira, 17 de Abril de 2018

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.963, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Designa membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Corumbá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 2.484, de 26 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação de Corumbá, determina em seu art. 3º que as metas e estratégias previstas em seu Anexo serão objeto de monitoramento e acompanhamento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas pela Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Corumbá (CMMA-PME),

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Corumbá os representantes dos seguintes segmentos:

NOME	SEGMENTO
TITULAR - Rosângela Guimarães SUPLENTE - Sebastiana Lucas Maciel	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Rural Luiz de Albuquerque
TITULAR - Raquel Araújo de Moura SUPLENTE - Maria da Conceição Gomes Valdonado	Associação de Pais e Mestres do CEMEI Benvenida Rabello
TITULAR - Raquel Rondon Corrêa Bordon SUPLENTE - Raul Nunes Delgado	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Cyriaco Félix de Toledo

TITULAR - Eliane França de Oliveira SUPLENTE - Cassia Luzia Gonçalves Pereira	Associação de Pais e Mestres do CEMEI Hélio da Costa Reis
TITULAR - Leonete Costa Ibarra SUPLENTE - Marcia Antônia Magalhães Lopes	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Rural Polo Eutrópia Gomes Pedroso
TITULAR - Solange Molina de Souza Araújo SUPLENTE - Wagner de Oliveira Paes	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Rural de Educação Integral Monte Azul
TITULAR - Kelly Patrícia Carneiro da Costa SUPLENTE - Viviane do Nascimento Pinto	Escola Especializada Reino do Amor - APAE
TITULAR - Ubirajara Sebastião de Castro Júnior SUPLENTE - Jorsil Santana dos Santos	Conselho Municipal de Educação - CME
TITULAR - Davi Vital do Rosário SUPLENTE - Cristiano Rosa Noveli	Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Corumbá - SIMTED
TITULAR - Ronaldo Pereira Viana SUPLENTE - Jonie Cordeiro	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
TITULAR - Juliane Elian Lopes da Silva SUPLENTE - Viviane Ametlla de Figueirido	Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED
TITULAR - Mayra Toledo SUPLENTE - Junior Rodrigues dos Santos Rosales	Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
TITULAR - Eduardo Henrique Oliveira da Silva SUPLENTE - Lineise Auxiliadora Amarílio dos Santos	Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá - CRE

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Fazenda.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Cleiton Douglas da Silva
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	José Antonio Assad e Faria



BOLETIM DE LICITAÇÃO

TITULAR - Lúcia Helena Coelho Vianna SUPLENTE - Raquel Guimarães do Prado	Fórum Municipal de Educação - FME
TITULAR - Adelar Chefer dos Santos SUPLENTE - André Luiz Pereira Fernandes	Câmara Municipal de Corumbá
TITULAR - Maria Betania Santos Provenzano SUPLENTE - Dorothea Iraydes Midon	Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
TITULAR - Sandra Laura de Campos Santiago Garcia SUPLENTE - Tammi Flavie Peres Borges	Secretaria Municipal de Educação
TITULAR - Giselle da Silva Marques de Barros SUPLENTE - Rosiene do Espírito Santo Mauro	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
TITULAR - Adriana Albaneze SUPLENTE - Marcia Cristaldo da Costa	Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI
TITULAR - Verônica Aparecida Gavilan de Ferra SUPLENTE - Gisseli Santos Durães	Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR - Cleber Colleone SUPLENTE - Rosemary Metran	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º A designação para compor a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogado o Decreto nº 1.780, de 3 de abril de 2017.

Corumbá, 17 de abril de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA “P” Nº 383, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **JANE CONTU**, Assessor-Executivo III, para responder pelo expediente da Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos nas ausências e impedimento da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 17 de Abril de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	15
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	19
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 141/2017

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de suplementos e complementos alimentares oriundos de demanda judicial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 meses. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 141/2017 - Processo Administrativo nº 10.243/2017 em favor da(s) empresa(s): 1) CLINICA NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.155.405/0001-12, 2) SIMEIA A.H.M.MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, 3) COMERCIAL T & C LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.527.705/0001-50, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.618 de 20/03/2018 pág.63 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.391 de 20/03/2018 pág. 01.
Ordenador de Despesas: Rogerio dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde. Corumbá-MS, 16 de Abril de 2.018.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão presencial - nº012/2018; Processo - 223.470/2017.

Objeto: contratação de firma especializada prestação de serviços de captura “apreensão” e transporte de animais de grande porte (cavalo, bovino, caprinos, equinos e similares), que se encontram soltos nas vias urbanas do município de Corumbá/MS. Município de Corumbá/MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Bom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Com fundamento no art. 49 da Lei 8666/93 e demais princípios que regem o procedimento licitatório e a atuação da administração pública a qualquer momento (Súmula 473 do STF), é que esta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos declara a revogação do pregão presencial nº. 012/2018, tornando sem efeitos os atos decorrentes da mesma e determinando o arquivamento do processo epigrafado. Data da Assinatura: 09/04/2018. Assina - Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato da Carta Contrato nº 26/2018/SMS Processo nº 8.121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 - Município de Corumbá e a empresa Aglon Com. E Representações Ltda, CNPJ: 65.817.900/0001-71

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2017 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8.121/2017 e o Pregão Presencial nº 054/2017. VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 8.198,00 (oito mil cento e noventa e oito reais) empenhos nº 696 e 697/2018.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2688 - Gerenciamento - Assistência Farmacêutica Básica

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 21/03/2018.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Aglon Com. E Representações Ltda, CNPJ: 65.817.900/0001-71

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Agência Municipal Portuária.

Licitação: Pregão Presencial nº 030/2018 - Processo nº 4.980/2018.

Objeto: aquisição de móveis e eletrodomésticos em forma de material permanente.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 02 de maio de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 16 de abril de 2018

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Presencial nº 031/2018 - Processo nº 7.675/2018.

Objeto: aquisição de materiais permanentes (microcomputador, mesa de jantar, purificador de ar, aparelho para medir pressão, bomba compressora) para atender ao projeto de implantação da Casa Corumbá disponibilizando um núcleo administrativo do município na Capital do Estado.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 02 de maio de 2018. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 16 de abril de 2018

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado Edição nº 9.627 de 04/04/2018, Pág. 59 e 60, Diário Oficial do Município Edição nº 1.401 de 04/04/2018 pág. 2, Correio do Estado pág. 2 de 04/04/2018 e Diário Oficial da União Edição nº 64 de 04/04/2018 Pág. 251.

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do Contrato nº08/2018 - Processo nº. 775/2018 - Pregão Presencial nº 014/2018.

Onde se lê: (...) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.92 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais

27.92.089.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Leia-se: (...) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.92 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais

27.92.08.244.0103.4040 - Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

As demais condições permanecem inalteradas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 03/01/2018
Processo nº 6581/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE MEDICINA PARA ATENDER O PROGRAMA POVO DAS ÁGUAS.

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a realização do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de **Profissional de Medicina para atender o Programa Povo das Águas**, para atuar na Secretaria de Saúde de Corumbá-MS, nos termos e condições constantes neste Edital.

1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado Destina-se à Seleção de Profissional de Medicina para preencher **01 (uma) vaga** para **Médico**, para suprir as necessidades imediatas da Secretaria de Saúde de Corumbá/MS, para atuar no Programa Povo das Águas, por meio de Contratação Temporária pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária de 20 horas semanais, sendo necessário ter disponibilidade para viajar, conforme Cargo e Função descritos no Anexo I deste Edital.

OBS: ESTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO TEM VIGÊNCIA DE 2 (dois) ANOS.

1.2 - A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- Avaliação por meio de Análise Curricular (Ficha de Inscrição e Currículo) **Anexos II e III;**
- Avaliação de Títulos, com base nos dados informados e comprovados conforme **Anexo IV;**
- Avaliação por meio de Entrevista Técnica, com base no Item 6 deste Edital.

2 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 - É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no **Anexo I** deste Edital.

- Ensino Superior Completo - Diploma de Graduação em Medicina;
- Registro em Conselho de Classe - Categoria CRM/MS;
- Disponibilidade para viajar atendendo o Programa Povo das Águas;
- Não possuir vínculo com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos previstos em Lei.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - **Início:** 18/04/2018. **Término:** 20/04/2018.

Horário: 7h: 30 às 11h: 30 e das 13h e 30 às 17h e 30.

Local: Escola de Governo de Corumbá - Rua Colombo, nº1766 - Centro.

Fone: (67) 3907-5442.

3.2 - Para **Efetuar a inscrição** o candidato deverá entregar:

a) **Ficha de Inscrição** preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do **Anexo II**, acompanhada de original e cópia dos documentos, conforme tabela de identificação - Cópia de Documentos Anexos;

b) **Ficha de Currículo**, conforme modelo constante do **Anexo III**, acompanhada de original e cópia dos documentos comprobatórios de Graduação, experiência de trabalho, certificados de cursos e participações, declarações, e outros. (somente na área)

3.3 - A **Ficha de Currículo** deverá conter as seguintes especificações:

- Nome completo do candidato, número do RG e CPF;
- Endereço, número do telefone e Email para contato;
- Experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas; OBS: (Experiência somente na área);
- Ensino Superior Completo - identificando a Instituição onde se Graduiu;
- Qualificação profissional: nome dos eventos, cursos, fóruns, palestras ou seminários que participou, informando duração e períodos de realização destes nos últimos 05(cinco) anos; OBS: (Somente na área).

3.4 - Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro da equipe da Escola de Governo, como documento comprobatório de sua inscrição.

3.5 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.6 - A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.7 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.8 - Após efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.9 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível, ou deixar de anexar cópia dos documentos requisitados por este Edital.

3.10 - A ficha de inscrição estará disponível na Sede da Escola de Governo e no site da Prefeitura de Corumbá www.corumba.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município.

4 - DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 - A análise curricular será de inteira responsabilidade dos membros da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, com a finalidade de julgar, se o candidato atende todos os requisitos e condições para exercer as funções descritas no Edital, com base nos dados informados e comprovados conforme **Anexos II e III**.

5 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 - A Prova de Títulos será realizada pela Comissão Avaliadora, com o objetivo de examinar o conteúdo apresentado por cada candidato, a fim de atribuir pontuação, conforme lançamentos constantes do **Anexo IV**.

6 - DA ENTREVISTA TÉCNICA

6.1 - A Entrevista Técnica, executada pela Comissão Avaliadora, com o objetivo de verificar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas no **Anexo I** deste Edital, e ainda em avaliar:

- o perfil do candidato;
 - a postura do candidato; e
 - o grau de conhecimento e de interesse na área.
- 6.2 - A etapa da Entrevista Técnica será realizada com os candidatos classificados até o limite que atenda 3 para cada vaga oferecida.
- 6.3 - Os candidatos classificados para Entrevista Técnica deverão se apresentar (munidos da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto) em local, data e horário a ser informado por meio de Edital publicado em Diário Oficial.
- 6.4 - O desempenho do candidato na Entrevista Técnica servirá para considerá-lo, Apto ou Inapto, e ainda, em seu contexto, atribuir pontuação, que, somada com os pontos da Prova de Títulos, se resultará na Pontuação de Classificação Final.
- 6.5 - O candidato que não comparecer para Entrevista Técnica será considerado desclassificado.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 - A classificação dos candidatos dar-se-á com base na **soma dos pontos** obtidos na **Prova de Títulos + Entrevista Técnica** = Pontuação Final;

7.1.1 - Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para a classificação dos candidatos com mesma pontuação.

7.2 - A classificação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo, Objeto deste Edital, deverá ser publicada em Diário Oficial do Município e afixada no mural da Escola de Governo.

8 - DOS RECURSOS

- O candidato que desejar entrar com pedido de recurso, deverá manifestar por escrito sua solicitação, não se esquecendo de informar em seu requerimento o número do Edital e número do Processo ao qual está participando;
- O recurso deverá ser entregue na Sede da Escola de Governo, aos cuidados da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo;
- O prazo para interposição do recurso é de 48 horas (quarenta e oito horas) posteriores ao indeferimento publicado em Diário Oficial;
- Não serão aceitos recursos encaminhados por Fax, Email, ou outro meio não especificado;
- A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo terá prazo de até 7 (sete) dias úteis, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal;
- O resultado da interposição do recurso deverá ser publicado em Diário Oficial do Município.

9 - DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - Os candidatos classificados, conforme número de vagas oferecidas no **Anexo I** deste Edital serão convocados para a Contratação Temporária pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo o Programa Povo das Águas, na forma do art. 2º, inciso IX da Lei Complementar



nº115 de 26/12/2007.

9.2 - No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado; e
- f) a jornada de trabalho.

9.3 - São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida por este Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS; e
- g) não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

9.4 - O período de contratação será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado período igual, de acordo com o interesse da Administração.

9.5 - Os candidatos classificados para contratação serão convocados por meio de Edital a ser publicado no site da Prefeitura de Corumbá www.corumba.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município, e ainda, informados pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Contratante.

9.6 - O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente desclassificado e para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

10 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

10.1 - Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo - Diploma de Medicina;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional - CRM/MS;
- m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- n) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- o) Declaração de bens; e
- p) Declaração de acumulação de cargos.

11 - DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, os servidores relacionados no **Anexo V** deste Edital.

11.2 - A Comissão Avaliadora deverá comparecer na sede da Escola de Governo sempre que notifica, para dar seguimento nas etapas do Processo Seletivo.

11.3 - É de inteira responsabilidade da Comissão, executar a Análise Curricular dos candidatos inscritos, realizar a pontuação da Prova de Títulos e ainda avaliar os candidatos por meio de Entrevista Técnica.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo de vagas, estipulado no **Anexo I** deste Edital e, gradativamente conforme desistência e/ou conveniência da Administração Municipal.

12.2 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Escola de Governo.

12.3 - A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade por dois anos, a partir da data da sua homologação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

12.4 - Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo.

12.5 - Todas as publicações sobre este Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária serão feitas pelo site www.corumba.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município.

Corumbá, 17 de Abril de 2018.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 03/01/2018

Processo nº 6581/2018

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E VENCIMENTO BASE.

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
Profissional de Medicina / Médico para atender o Programa Povo das Águas	01	20hs	- Graduação em Medicina; - Registro em Órgão de Classe na Categoria - CRM/MS; - Disponibilidade para Viagem.	- Atuar prestando assistência médica aos usuários do SUS em TODAS as faixas etárias, incluindo atendimento a crianças e adolescentes, em unidades de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde e Região Ribeirinha; - Elaborar, executar e avaliar planos e programas e subprogramas de saúde humana; - Realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; - Prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; - Medicina preventiva.	R\$ 4.555,44



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 03/01/2018
Processo nº 6581/2018**

ANEXO II - Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME							
DATA DE NASC				SEXO		CPF	
ENDEREÇO				Nº			
CEP		BAIRRO		FONE			
CARGO/FUNÇÃO: Médico do Programa Povo das Águas							
Declaro que aceito as condições descritas no Edital nº 03/01/2018 do Processo nº 6581/2018 que rege este Processo Seletivo e, se convocado para Contratação Temporária, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.							
Cópia de Documentos Anexos <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> CRM/MS <input type="checkbox"/> Diploma de Graduação <input type="checkbox"/> Pós-Graduação <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Certificados de Cursos Quantos: (____) <input type="checkbox"/> Experiência Profissional na área							
Corumbá, ____ de Abril de 2018.							
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO							

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
NOME DE CANDIDATO:	
Médico do Programa Povo das Águas	Cópia de Documentos Anexos <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> CRM <input type="checkbox"/> Diploma de Graduação <input type="checkbox"/> Pós-Graduação <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Certificados de Cursos Quantos: (____) <input type="checkbox"/> Experiência Profissional
Autenticação do Funcionário da Escola de Governo	
Corumbá, ____ de Abril de 2018.	

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 03/01/2018
Processo nº 6581/2018**

ANEXO III - Ficha de Currículo

Médico do Programa Povo das Águas

NOME:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
Experiência Profissional (informar locais onde já trabalhou nome da empresa e o tempo que permaneceu no emprego) Experiência na área. * Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia da Carteira de trabalho, Contrato de trabalho ou Declaração de prestação de serviços).	



Formação Escolar (informar instituições de ensino, e o grau de escolaridade que concluiu). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de Certificado, Diploma ou declaração da escola).	
Cursos de Capacitação Últimos 5 (cinco anos) *Só serão válidos certificados na área em que está se candidatando. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de Certificado, Diploma ou declaração).	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 03/01/2018
Processo nº 6581/2018

ANEXO IV
PROVA DE TÍTULO
 Médico do Programa Povo das Águas

NOME DO CANDIDATO: _____

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização - lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	20,0	20,0	
02	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	40,0	40,0	
03	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	40,0	40,0	
04	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados nos últimos 5 anos, observando-se: Carga horária acima de 100h..... Carga horária mínima 30h a 100h.....	10,0	30,0	
		5,0		
05	Experiência Profissional (comprovada) na área, pontuação para cada 6 (seis) meses de trabalho.	5,0	50,0	
TOTAL DE PONTOS				

Corumbá, ____ de Abril de 2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 03/01/2018
Processo nº 6581/2018

ANEXO V

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Saúde	Ítala Apoliana Guimarães Amorim	11011
Saúde	Maria Leatrice Bechuate	4289
Saúde	Rodolpho Costa Marques Pereira da Rosa	7532

Corumbá, 17 de Abril de 2018.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
 Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

Edição Nº 1410 • terça-feira, 17 de Abril de 2018



EDITAL Nº 04/01/2018
Processo nº 6584/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO, PARA ATUAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS.

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a realização do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de **ENFERMEIRO**, para atuar na Secretaria de Saúde de Corumbá-MS, nos termos e condições constantes neste Edital.

1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado Destina-se à Seleção de Profissional de Enfermagem para preencher **03 (três) vagas** para **Enfermeiro**, para suprir as necessidades imediatas da Secretaria de Saúde de Corumbá/MS, por meio de Contratação Temporária pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Cargo e Função descritos no Anexo I deste Edital.

OBS: ESTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO TEM VIGÊNCIA DE 2 (dois) ANOS.

1.2 - A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- a) Avaliação por meio de Análise Curricular (Ficha de Inscrição e Currículo) **Anexos II e III;**
- b) Avaliação de Títulos, com base nos dados informados e comprovados conforme **Anexo IV;**
- c) Avaliação por meio de Entrevista Técnica, com base no Item 6 deste Edital.

2 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 - É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no **Anexo I** deste Edital.

- a) Ensino Superior Completo - Diploma de Graduação em Enfermagem;
- b) Registro em Conselho de Classe - Categoria COREN/MS;
- c) Disponibilidade de horário;
- d) Não possuir vínculo com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos previstos em Lei.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - **Início:** 18/04/2018. **Término:** 23/04/2018.

Horário: 7h: 30 às 11h: 30 e das 13h e 30 às 17h e 30.

Local: Escola de Governo de Corumbá - Rua Colombo, nº1766 - Centro.

Fone: (67) 3907-5442.

3.2 - Para **Efetuar a inscrição**, o candidato deverá entregar:

- a) **Ficha de Inscrição** preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do **Anexo II**, acompanhada de original e cópia dos documentos, conforme tabela de identificação - Cópia de Documentos Anexos;
- b) **Ficha de Currículo**, conforme modelo constante do **Anexo III**, acompanhada de original e cópia dos documentos comprobatórios de Graduação, experiência de trabalho, certificados de cursos e participações, declarações, e outros. (somente na área)

3.3 - A **Ficha de Currículo** deverá conter as seguintes especificações:

- a) Nome completo do candidato, número do RG e CPF;
- b) Endereço, número do telefone e Email para contato;
- c) Experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas; OBS: (Experiência somente na área);
- d) Ensino Superior Completo - identificando a Instituição onde se Graduou;
- e) Qualificação profissional: nome dos eventos, cursos, fóruns, palestras ou seminários que participou, informando duração e períodos de realização destes nos últimos 05(cinco) anos; OBS: (Somente na área).

3.4 - Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro da equipe da Escola de Governo, como documento comprobatório de sua inscrição.

3.5 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.6 - A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.7 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.8 - Após efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.9 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível, ou deixar de anexar cópia dos documentos requisitados por este Edital.

3.10 - A ficha de inscrição estará disponível na Sede da Escola de Governo e no site da Prefeitura de Corumbá www.corumbá.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município.

4 - DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 - A análise curricular será de inteira responsabilidade dos membros da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, com a finalidade de julgar, se o candidato atende todos os requisitos e condições para exercer as funções descritas no Edital, com base nos dados informados e comprovados conforme **Anexos II e III**.

5 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 - A Prova de Títulos será realizada pela Comissão Avaliadora, com o objetivo de examinar o conteúdo apresentado por cada candidato, a fim de atribuir pontuação, conforme lançamentos constantes do **Anexo IV**.

6 - DA ENTREVISTA TÉCNICA

6.1 - A Entrevista Técnica, executada pela Comissão Avaliadora, como objetivo de verificar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas no **Anexo I** deste Edital, e ainda em avaliar:

- a) o perfil do candidato;
- b) a postura do candidato; e
- c) o grau de conhecimento e de interesse na área.

6.2 - A etapa da Entrevista Técnica será realizada com os candidatos classificados até o limite que atenda 3 para cada vaga oferecida.

6.3 - Os candidatos classificados para Entrevista Técnica deverão se apresentar (munidos da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto) em local, data e horário a ser informado por meio de Edital publicado em Diário Oficial.

6.4 - O desempenho do candidato na Entrevista Técnica servirá para considerá-lo, Apto ou Inapto, e ainda, em seu contexto, atribuir pontuação, que, somada com os pontos da Prova de Títulos, se resultará na Pontuação de Classificação Final.

6.5 - O candidato que não comparecer para Entrevista Técnica será considerado desclassificado.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 - A classificação dos candidatos dar-se-á com base na **soma dos pontos** obtidos na **Prova de Títulos + Entrevista Técnica** = Pontuação Final;

7.1.1 - Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para a classificação dos candidatos com mesma pontuação.

7.2 - A classificação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo, Objeto deste Edital, deverá ser publicada em Diário Oficial do Município e afixada no mural da Escola de Governo.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - O candidato que desejar entrar com pedido de recurso, deverá manifestar por escrito sua solicitação, não se esquecendo de informar em seu requerimento o número do Edital e número do Processo ao qual está participando;

8.2 - O recurso deverá ser entregue na Sede da Escola de Governo, aos cuidados da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo;

8.3 - O prazo para interposição do recurso é de 48 horas (quarenta e oito horas) posteriores ao indeferimento publicado em Diário Oficial;

8.4 - Não serão aceitos recursos encaminhados por Fax, Email, ou outro meio não especificado;

8.5 - A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo terá prazo de até 7 (sete) dias úteis, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal;

8.6 - O resultado da interposição do recurso deverá ser publicado em Diário Oficial do Município.

9 - DA CONTRATAÇÃO:

9.1- Os candidatos classificados, conforme número de vagas oferecidas no **Anexo I** deste Edital serão convocados para a Contratação Temporária pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 2º, inciso IX da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007.



9.2 - No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado; e
- f) a jornada de trabalho.

9.3 - São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida por este Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS; e
- g) não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

9.4 - O período de contratação será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado período igual, de acordo com o interesse da Administração.

9.5 - Os candidatos classificados para contratação serão convocados por meio de Edital a ser publicado no site da Prefeitura de Corumbá www.corumba.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município, e ainda, informados pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Contratante.

9.6 - O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente desclassificado e para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

10 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

10.1 - Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo - Diploma de Graduação em Enfermagem;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional - COREN/MS;
- m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- n) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- o) Declaração de bens; e
- p) Declaração de acumulação de cargos.

11 - DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, os servidores relacionados no **Anexo V** deste Edital.

11.2 - A Comissão Avaliadora deverá comparecer na sede da Escola de Governo sempre que notifica, para dar seguimento nas etapas do Processo Seletivo.

11.3 - É de inteira responsabilidade da Comissão, executar a Análise Curricular dos candidatos inscritos, realizar a pontuação da Prova de Títulos e ainda avaliar os candidatos por meio de Entrevista Técnica.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo de vagas, estipulado no **Anexo I** deste Edital e, gradativamente conforme desistência e/ou conveniência da Administração Municipal.

12.2 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Escola de Governo.

12.3 - A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade por dois anos, a partir da data da sua homologação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

12.4 - Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo.

12.5 - Todas as publicações sobre este Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária serão feitas pelo site www.corumba.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município.

Corumbá, 17 de Abril de 2018.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 04/01/2018
Processo nº 6584/2018

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E VENCIMENTO BASE.

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
Profissional de Enfermeiro	03	40hs	- Graduação em Enfermagem; - Registro em Órgão de Classe na Categoria - COREN/MS;	- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; - Solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - Planejar, gerenciar e avaliara as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com outros membros da equipe; - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e de outros membros da equipe; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.	R\$ 2.155,37



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 04/01/2018
Processo nº 6584/2018

ANEXO II - Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME							
DATA DE NASC				SEXO		CPF	
ENDEREÇO							
CEP		BAIRRO			FONE		
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO							
Declaro que aceito as condições descritas no Edital nº 04/01/2018 do Processo nº 6584/2018 que rege este Processo Seletivo e, se convocado para Contratação Temporária, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.							
Cópia de Documentos Anexos				Corumbá, ____ de Abril de 2018.			
<input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> COREN/MS <input type="checkbox"/> Diploma de Graduação <input type="checkbox"/> Pós-Graduação <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Certificados de Cursos Quantos: (____) <input type="checkbox"/> Experiência Profissional na área							
ASSINATURA DO CANDIDATO							

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
NOME DE CANDIDATO:	
ENFERMEIRO	Cópia de Documentos Anexos <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> CRM <input type="checkbox"/> Diploma de Graduação <input type="checkbox"/> Pós-Graduação <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Certificados de Cursos Quantos: (____) <input type="checkbox"/> Experiência Profissional
Autenticação do Funcionário da Escola de Governo	
Corumbá, ____ de Abril de 2018.	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 04/01/2018
Processo nº 6584/2018

ANEXO III - Ficha de Currículo

ENFERMEIRO

NOME:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
Experiência Profissional (informar locais onde já trabalhou nome da empresa e o tempo que permaneceu no emprego) Experiência na área. * Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia da Carteira de trabalho, Contrato de trabalho ou Declaração de prestação de serviços).	



Formação Escolar (informar instituições de ensino, e o grau de escolaridade que concluiu). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de Certificado, Diploma ou declaração da escola).	
Cursos de Capacitação Últimos 5 (cinco anos) *Só serão válidos certificados na área em que está se candidatando. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de Certificado, Diploma ou declaração).	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 04/01/2018
Processo nº 6584/2018

ANEXO IV

PROVA DE TÍTULO

ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO: _____

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização - lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	20,0	20,0	
02	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	40,0	40,0	
03	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	40,0	40,0	
04	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados nos últimos 5 anos, observando-se:			
	Carga horária acima de 100h.....	10,0	30,0	
	Carga horária mínima 30h a 100h.....	5,0	15,0	
05	Experiência Profissional (comprovada) na área, pontuação para cada 6 (seis) meses de trabalho.	5,0	50,0	
TOTAL DE PONTOS				

Corumbá, ____ de Abril de 2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 04/01/2018
Processo nº 6584/2018
ANEXO V

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Saúde	Karen Pozzi	10741
Saúde	Ítala Apoliana Guimaraes Amorim	11011
Saúde	Maria Leatrice Bechuate	4289

Corumbá, 17 de Abril de 2018.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
 Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

Edição Nº 1410 • terça-feira, 17 de Abril de 2018

EDITAL Nº 05/01/2018
Processo nº 6588/2018**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÁC. DE ENFERMAGEM PARA SALA DE VACINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS.**

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a realização do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de **Técnico de Enfermagem e TÁC. de Enfermagem para Sala de Vacina**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Corumbá-MS, nos termos e condições constantes neste Edital.

1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado Destina-se à Seleção de Profissional para preencher **10 (dez) vagas para Técnico de Enfermagem e 03 (três) vagas para TÁC. de Enfermagem - Sala de Vacina**, para suprir as necessidades imediatas da Secretaria de Saúde de Corumbá/MS, por meio de Contratação Temporária pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Cargo e Função descritos no Anexo I deste Edital.

OBS: ESTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO TEM VIGÊNCIA DE 2 (dois) ANOS.

1.2 - A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- Avaliação por meio de Análise Curricular (Ficha de Inscrição e Currículo) **Anexos II e III**;
- Avaliação de Títulos, com base nos dados informados e comprovados conforme **Anexo IV**;
- Avaliação por meio de Entrevista Técnica, com base no Item 6 deste Edital.

2 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 - É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no **Anexo I** deste Edital.

- Ensino Médio Completo;
- Diploma de Curso Técnico em Enfermagem;
- Registro em Conselho de Classe - Categoria COREN/MS;
- Disponibilidade de horário;
- Não possuir vínculo com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos previstos em Lei.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - **Início:** 18/04/2018. **Término:** 23/04/2018.

Horário: 7h: 30 às 11h: 30 e das 13h e 30 às 17h e 30.

Local: Escola de Governo de Corumbá - Rua Colombo, nº1766 - Centro.

Fone: (67) 3907-5442.

3.2 - Para **Efetuar a inscrição** o candidato deverá entregar:

- Ficha de Inscrição** preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do **Anexo II**, acompanhada de original e cópia dos documentos, conforme tabela de identificação - Cópia de Documentos Anexos;
- Ficha de Currículo**, conforme modelo constante do **Anexo III**, acompanhada de original e cópia dos documentos comprobatórios de Qualificação, experiência de trabalho, certificados de cursos e participações, declarações, e outros. (somente na área)

3.3 - A **Ficha de Currículo** deverá conter as seguintes especificações:

- Nome completo do candidato, número do RG e CPF;
- Endereço, número do telefone e Email para contato;
- Experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas; OBS: (Experiência somente na área);
- Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem, Identificando a Instituição onde Estudou;
- Qualificação profissional: nome dos eventos, cursos, fóruns, palestras ou seminários que participou, informando duração e períodos de realização destes nos últimos 05(cinco) anos; OBS: (Somente na área).

3.4 - **O candidato poderá se inscrever apenas para um dos cargos oferecidos pelo Edital;**

3.5 - Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro da equipe da Escola de Governo, como documento comprobatório de sua inscrição.

3.6 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.7 - A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.8 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.9 - Após efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.10 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível, ou deixar de anexar cópia dos documentos requisitados por este Edital.

3.11 - A ficha de inscrição estará disponível na Sede da Escola de Governo e no site da Prefeitura de Corumbá www.corumbá.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município.

4 - DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 - A análise curricular será de inteira responsabilidade dos membros da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, com a finalidade de julgar, se o candidato atende todos os requisitos e condições para exercer as funções descritas no Edital, com base nos dados informados e comprovados conforme **Anexos II e III**.

5 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 - A Prova de Títulos será realizada pela Comissão Avaliadora, com o objetivo de examinar o conteúdo apresentado por cada candidato, a fim de atribuir pontuação, conforme lançamentos constantes do **Anexo IV**.

6 - DA ENTREVISTA TÉCNICA

6.1 - A Entrevista Técnica, executada pela Comissão Avaliadora, como objetivo de verificar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas no **Anexo I** deste Edital, e ainda em avaliar:

- o perfil do candidato;
- a postura do candidato; e
- o grau de conhecimento e de interesse na área.

6.2 - A etapa da Entrevista Técnica será realizada com os candidatos classificados até o limite que atenda 3 para cada vaga oferecida.

6.3 - Os candidatos classificados para Entrevista Técnica deverão se apresentar (munidos da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto) em local, data e horário a ser informado por meio de Edital publicado em Diário Oficial.

6.4 - O desempenho do candidato na Entrevista Técnica servirá para considerá-lo, Apto ou Inapto, e ainda, em seu contexto, atribuir pontuação, que, somada com os pontos da Prova de Títulos, se resultará na Pontuação de Classificação Final.

6.5 - O candidato que não comparecer para Entrevista Técnica será considerado desclassificado.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 - A classificação dos candidatos dar-se-á com base na **soma dos pontos** obtidos na **Prova de Títulos + Entrevista Técnica** = Pontuação Final;

7.1.1 - Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para a classificação dos candidatos com mesma pontuação.

7.2 - A classificação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo, Objeto deste Edital, deverá ser publicada em Diário Oficial do Município e afixada no mural da Escola de Governo.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - O candidato que desejar entrar com pedido de recurso, deverá manifestar por escrito sua solicitação, não se esquecendo de informar em seu requerimento o número do Edital e número do Processo ao qual está participando;

8.2 - O recurso deverá ser entregue na Sede da Escola de Governo, aos cuidados da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo;

8.3 - O prazo para interposição do recurso é de 48 horas (quarenta e oito horas) posteriores ao indeferimento publicado em Diário Oficial;

8.4 - Não serão aceitos recursos encaminhados por Fax, Email, ou outro meio não especificado;

8.5 - A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo terá prazo de até 7 (sete) dias úteis, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal;

8.6 - O resultado da interposição do recurso deverá ser publicado em Diário Oficial do Município.



9 - DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - Os candidatos classificados, conforme número de vagas oferecidas no **Anexo I** deste Edital serão convocados para a Contratação Temporária pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 2º, inciso IX da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007.

9.2 - No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado; e
- f) a jornada de trabalho.

9.3 - São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida por este Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS; e
- g) não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

9.4 - O período de contratação será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado período igual, de acordo com o interesse da Administração.

9.5 - Os candidatos classificados para contratação serão convocados por meio de Edital a ser publicado no site da Prefeitura de Corumbá www.corumba.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município, e ainda, informados pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Contratante.

9.6 - O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente desclassificado e para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

10 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

10.1 - Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo - Diploma do Curso de Técnico de Enfermagem;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional - COREN/MS;
- m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- n) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- o) Declaração de bens; e
- p) Declaração de acumulação de cargos.

11 - DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, os servidores relacionados no **Anexo V** deste Edital.

11.2 - A Comissão Avaliadora deverá comparecer na sede da Escola de Governo sempre que notifica, para dar seguimento nas etapas do Processo Seletivo.

11.3 - É de inteira responsabilidade da Comissão, executar a Análise Curricular dos candidatos inscritos, realizar a pontuação da Prova de Títulos e ainda avaliar os candidatos por meio de Entrevista Técnica.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo de vagas, estipulado no **Anexo I** deste Edital e, gradativamente conforme desistência e/ou conveniência da Administração Municipal.

12.2 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Escola de Governo.

12.3 - A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade por dois anos, a partir da data da sua homologação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

12.4 - Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo.

12.5 - Todas as publicações sobre este Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária serão feitas pelo site www.corumba.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município.

Corumbá, 17 de Abril de 2018.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 05/01/2018
Processo nº 6588/2018

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E VENCIMENTO BASE.

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
Profissional Técnico de Enfermagem	10	40hs	- Curso de Técnico em Enfermagem; - Registro em Órgão de Classe na Categoria - COREN/MS;	- Orientar e acompanhar os trabalhos de enfermagem em grau auxiliar, e participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro e participar da orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau de auxiliar e compor a equipe de saúde, bem como executar outras atividades correlatas.	R\$ 1.252,07



CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
Profissional Técnico de Enfermagem para Sala de Vacina	03	40hs	- Curso de Técnico em Enfermagem; - Registro em Órgão de Classe na Categoria - COREN/MS;	- Orientar e acompanhar os trabalhos de enfermagem em grau auxiliar, e participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro e participar da orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau de auxiliar e compor a equipe de saúde, executar outras atividades correlatas, além de realizar Aplicação de Imunobiológicos.	R\$ 1.252,07

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 05/01/2018
Processo nº 6588/2018**

ANEXO II - Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME							
DATA DE NASC				SEXO		CPF	
ENDEREÇO		Nº					
CEP		BAIRRO		FONE			
CARGO/FUNÇÃO: () Técnico de Enfermagem () Téc. de Enfermagem - Sala de Vacina Declaro que aceito as condições descritas no Edital nº 05/01/2018 do Processo nº 6588/2018 que rege este Processo Seletivo e, se convocado para Contratação Temporária, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.							
Cópia de Documentos Anexos				Corumbá, ____ de Abril de 2018.			
() RG () CPF () COREN/MS () Diploma de Técnico () Graduação () Pós-Graduação () Certificados de Cursos Quantos: (____) () Experiência Profissional na área							
ASSINATURA DO CANDIDATO							

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
NOME DE CANDIDATO:	
() Técnico de Enfermagem e () Téc. de Enfermagem - Sala de Vacina	Cópia de Documentos Anexos () RG () CPF () COREN/MS () Diploma de Técnico () Graduação () Pós-Graduação () Certificados de Cursos Quantos: (____) () Experiência Profissional
Autenticação do Funcionário da Escola de Governo Corumbá, ____ de Abril de 2018.	



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 05/01/2018
Processo nº 6588/2018**

ANEXO III - Ficha de Currículo

() Técnico de Enfermagem () Téc. de Enfermagem - Sala de Vacina

NOME:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
Experiência Profissional (informar locais onde já trabalhou nome da empresa e o tempo que permaneceu no emprego) Experiência na área. * Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia da Carteira de trabalho, Contrato de trabalho ou Declaração de prestação de serviços).	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, e o grau de escolaridade que concluiu). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de Certificado, Diploma ou declaração da escola).	
Cursos de Capacitação Últimos 5 (cinco anos) *Só serão válidos certificados na área em que está se candidatando. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de Certificado, Diploma ou declaração).	

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 05/01/2018
Processo nº 6588/2018**

**ANEXO IV
PROVA DE TÍTULO**

() Técnico de Enfermagem
() Téc. de Enfermagem - Sala de Vacina

NOME DO CANDIDATO:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de Graduação.	20,0	20,0	
02	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização - lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	40,0	40,0	
03	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	40,0	40,0	
04	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados nos últimos 5 anos, observando-se: Carga horária acima de 100h..... Carga horária mínima 30h a 100h.....	10,0	30,0	
		5,0	15,0	
05	Experiência Profissional (comprovada) na área, pontuação para cada 6 (seis) meses de trabalho.	5,0	50,0	
TOTAL DE PONTOS				

Corumbá, ____ de Abril de 2018.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



EDITAL Nº 05/01/2018
 Processo nº 6588/2018

ANEXO V

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Saúde	Maria Leatrice Bechuate	4289
Saúde	Luciana Ferreira Ambrósio	6645
Saúde	Beatriz Silva Assad	2309

Corumbá, 17 de Abril de 2018.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
 Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 007/2012

- PROCESSO Nº 43.972/2011 -
RESOLUÇÃO Nº 068, 16 DE ABRIL DE 2018

Informo que a partir de 02/01/2018, fica designada a Srª **Maria Emilia da Silva Andrade** - matrícula nº 6507, responsável pela gestão do Contrato Administrativo nº 007/2012 - Referente à **“Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de construção de Unidade de Educação Infantil Tipo B - Bairro Guatú, Quadra 80, no município de Corumbá/MS”**. É designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor **Neilson Flores** - matrícula nº 8010. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2018.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria “P” Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2012 - PROCESSO Nº 43.972/2011.

PARTES: Construtora Eficaz LTDA - ME e o Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovado o Contrato Administrativo de nº 007/2012 pelo prazo de mais 10 (dez) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 43.972/2011 - Concorrência 12/2011, ratificadas pela ordenadora de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2017.

ASSINAM: Maria Eulina Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Educação e Construtora Eficaz LTDA-ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 032 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Designa membros para compor a Comissão Avaliadora do processo seletivo nº. 6581/2018, para contratação de Profissional de Medicina - Médico, para atender o Programa Povo das Águas e dá providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão avaliadora referente ao processo seletivo nº. 6581/2018, para contratação de Profissional de Medicina - Médico para atender o Programa Povo das Águas:

ÍTALA APOLIANA GUIMARÃES AMORIM - Matrícula nº. 11011

MARIA LEATRICE BECHUATE - Matrícula 4289

RODOLPHO C. M. PEREIRA DA ROSA - Matrícula nº. 7532.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-seas disposições em contrário.

Corumbá/MS, 16 de Abril de 2018.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto “P” nº. 05 de 01.01.2017

RESOLUÇÃO Nº 033 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Designa membros para compor a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo nº. 6584/2018, para contratação de Profissional - Enfermeiro, para atender Licença Médica, e dá providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão avaliadora referente ao processo seletivo nº. 6584/2018, para contratação de Profissional - Enfermeiro, para atender Licença Médica:

KAREN POZZI - Matrícula nº. 10741

ÍTALA APOLIANA GUIMARÃES AMORIM - Matrícula nº. 11011

MARIA LEATRICE BECHUATE - Matrícula 4289

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-seas disposições em contrário.

Corumbá/MS, 16 de Abril de 2018.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE

Secretário Municipal de Saúde

Decreto “P” nº. 05 de 01.01.2017

RESOLUÇÃO Nº 035 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Designa membros para compor a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo nº. 6783/2018, para contratação de Profissional de Medicina - Médico Psiquiatra e dá providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão avaliadora referente ao processo seletivo nº. 6783/2018, para contratação de Profissional de Medicina - Médico Psiquiatra:

ELAINE HERRERA ZANI - Matrícula 8717

MARCI ELIANE DE MELO OLIVEIRA - Matrícula nº. 7771

RODOLPHO C. M. PEREIRA DA ROSA - Matrícula nº. 7532

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-seas disposições em contrário.

Corumbá/MS, 16 de Abril de 2018.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE

Secretário Municipal de Saúde

Decreto “P” nº. 05 de 01.01.2017



RESOLUÇÃO N° 036 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Designa membros para compor a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo n°. 6780/2018, para contratação de Técnico de Enfermagem e Agente Social - para atender o Consultório na Rua e dá providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão avaliadora referente ao processo seletivo n°. 6780/2018, para contratação de Técnico de Enfermagem e Agente Social - para atender o Consultório na Rua:

MARIA LEATRICE BECHUATE - Matrícula 4289
MARCI ELIANE DE MELO OLIVEIRA - Matrícula n°. 7771
LETICIA BENITES BRAGA LEITE - Matrícula n°. 6572

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-seas disposições em contrário.

Corumbá/MS, 16 de Abril de 2018.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto "P" n°. 05 de 01.01.2017

RESOLUÇÃO N° 037 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Designa membros para compor a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo n°. 7421/2018, para contratação de Profissional de Medicina - Médico Especialista dá providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão avaliadora referente ao processo seletivo n°. 7421/2018, para contratação de Profissional de Medicina - Médico Especialista:

RODOLPHO C. M. PEREIRA DA ROSA - Matrícula n°. 7532
LUCIANA CASTELLO SOARES - Matrícula n°. 1468
TALITA PEREIRA RAYMUNDO - Matrícula n°. 8165

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-seas disposições em contrário.

Corumbá/MS, 16 de Abril de 2018.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto "P" n°. 05 de 01.01.2017

Resolução n° 0038 de 17 de Abril de 2018.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato n° 001/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde a Empresa MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda-ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar n° 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º. Designar **Andre Luiz Melgarejo das Neves**, servidor público, matrícula n° 7600, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n° 001/2018.

Art. 2º. Designar **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula n° 8154, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato n° 001/2018.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n° 001/2018, referente à aquisição de material de procedimento hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo n° 13.921/2017 - Pregão Presencial n° 123/2017 - Ata de Registro de Preços n° 001/2018.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 06 de março de 2018.
 Corumbá-MS, 17 de abril de 2018.

Rogério dos Santos Leite
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto "P" n° 05 de 01.01.2017

Resolução n° 0039 de 17 de Abril de 2018.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato n° 002/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde a Empresa Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eireli.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar n° 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º. Designar **Andre Luiz Melgarejo das Neves**, servidor público, matrícula n° 7600, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n° 002/2018.

Art. 2º. Designar **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula n° 8154, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato n° 002/2018.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n° 002/2018, referente à aquisição de material de procedimento hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo n° 13.921/2017 - Pregão Presencial n° 123/2017 - Ata de Registro de Preços n° 001/2018.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 07 de março de 2018.

Corumbá-MS, 17 de abril de 2018.

Rogério dos Santos Leite
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto "P" n° 05 de 01.01.2017

Resolução n° 0040 de 17 de Abril de 2018.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato n° 003/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde a Empresa Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar Eireli EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar n° 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º. Designar **Andre Luiz Melgarejo das Neves**, servidor público, matrícula n° 7600, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato n° 003/2018.

Art. 2º. Designar **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula n° 8154, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato n° 003/2018.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato n° 003/2018, referente à aquisição de material de procedimento hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo n° 13.921/2017 - Pregão Presencial n° 123/2017 - Ata de Registro de Preços n° 001/2018.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 07 de março de 2018.

Corumbá-MS, 17 de abril de 2018.

Rogério dos Santos Leite
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto "P" n° 05 de 01.01.2017

Resolução nº 0041 de 17 de Abril de 2018.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 004/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde a Empresa Pollo Hospitalar Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º. Designar **Andre Luiz Melgarejo das Neves**, servidor público, matrícula nº 7600, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 004/2018.

Art. 2º. Designar **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 004/2018.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 004/2018, referente à aquisição de material de procedimento hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 13.921/2017 - Pregão Presencial nº 123/2017 - Ata de Registro de Preços nº 001/2018.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 09 de março de 2018.

Corumbá-MS, 17 de abril de 2018.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 0042 de 17 de Abril de 2018.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 005/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa IBF - Indústria Brasileira de Filmes S/A.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º. Designar **Andre Luiz Melgarejo das Neves**, servidor público, matrícula nº 7600, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 005/2018.

Art. 2º. Designar **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 005/2018.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 005/2018, referente à aquisição de material de procedimento hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 13.921/2017 - Pregão Presencial nº 123/2017 - Ata de Registro de Preços nº 001/2018.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 09 de março de 2018.

Corumbá-MS, 17 de abril de 2018.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 0043 de 17 de Abril de 2018.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 006/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa NG Produtos Hospitalares Eireli - EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º. Designar **Andre Luiz Melgarejo das Neves**, servidor público, matrícula nº 7600, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 006/2018.

Art. 2º. Designar **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 006/2018.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 006/2018, referente à aquisição de material de procedimento hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 13.921/2017 - Pregão Presencial nº 123/2017 - Ata de Registro de Preços nº 001/2018.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 09 de março de 2018.

Corumbá-MS, 17 de abril de 2018.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 0044 de 17 de Abril de 2018.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 007/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Injex Industrias Cirurgicas Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º. Designar **Andre Luiz Melgarejo das Neves**, servidor público, matrícula nº 7600, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 007/2018.

Art. 2º. Designar **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 007/2018.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 007/2018, referente à aquisição de material de procedimento hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 13.921/2017 - Pregão Presencial nº 123/2017 - Ata de Registro de Preços nº 001/2018.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 13 de março de 2018.

Corumbá-MS, 17 de abril de 2018.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 0045 de 17 de Abril de 2018.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 008/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli - ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º. Designar **Andre Luiz Melgarejo das Neves**, servidor público, matrícula nº 7600, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 008/2018.

Art. 2º. Designar **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 008/2018.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 008/2018, referente à aquisição de material de procedimento hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 13.921/2017 - Pregão Presencial nº 123/2017 - Ata de Registro de Preços nº 001/2018.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 13 de março de 2018.

Corumbá-MS, 17 de abril de 2018.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 0046 de 17 de Abril de 2018.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 009/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa C. Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda - ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º. Designar **Andre Luiz Melgarejo das Neves**, servidor público, matrícula nº 7600, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 009/2018.

Art. 2º. Designar **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 009/2018.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 009/2018, referente à aquisição de material de procedimento hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 13.921/2017 - Pregão Presencial nº 123/2017 - Ata de Registro de Preços nº 001/2018.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 13 de março de 2018.
Corumbá-MS, 17 de abril de 2018.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 0047 de 17 de Abril de 2018.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 010/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa MOCA Comercio de Medicamentos Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º. Designar **Andre Luiz Melgarejo das Neves**, servidor público, matrícula nº 7600, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 010/2018.

Art. 2º. Designar **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 010/2018.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 010/2018, referente à aquisição de material de procedimento hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 13.921/2017 - Pregão Presencial nº 123/2017 - Ata de Registro de Preços nº 001/2018.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 14 de março de 2018.
Corumbá-MS, 17 de abril de 2018.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 0048 de 17 de Abril de 2018.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 011/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Diagnolab Laboratorios Eireli - EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º. Designar **Andre Luiz Melgarejo das Neves**, servidor público, matrícula nº 7600, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 011/2018.

Art. 2º. Designar **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154,

para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 011/2018.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 011/2018, referente à aquisição de material de procedimento hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 13.921/2017 - Pregão Presencial nº 123/2017 - Ata de Registro de Preços nº 001/2018.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 14 de março de 2018.
Corumbá-MS, 17 de abril de 2018.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 0049 de 17 de Abril de 2018.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 012/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa MaxLab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º. Designar **Andre Luiz Melgarejo das Neves**, servidor público, matrícula nº 7600, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 012/2018.

Art. 2º. Designar **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 012/2018.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 012/2018, referente à aquisição de material de procedimento hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 13.921/2017 - Pregão Presencial nº 123/2017 - Ata de Registro de Preços nº 001/2018.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 14 de março de 2018.
Corumbá-MS, 17 de abril de 2018.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 0050 de 17 de Abril de 2018.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 013/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa C.A Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º. Designar **Andre Luiz Melgarejo das Neves**, servidor público, matrícula nº 7600, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 013/2018.

Art. 2º. Designar **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 013/2018.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 013/2018, referente à aquisição de material de procedimento hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 13.921/2017 - Pregão Presencial nº 123/2017 - Ata de Registro de Preços nº 001/2018.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 14 de março de 2018.
Corumbá-MS, 17 de abril de 2018.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017



Resolução nº 0051 de 17 de Abril de 2018.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 014/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Nacional Comercial Hospitalar Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

- Art. 1º.** Designar **Andre Luiz Melgarejo das Neves**, servidor público, matrícula nº 7600, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 014/2018.
- Art. 2º.** Designar **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 014/2018.
- Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 014/2018, referente à aquisição de material de procedimento hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 13.921/2017 - Pregão Presencial nº 123/2017 - Ata de Registro de Preços nº 001/2018.
- Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
- Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 15 de março de 2018.
Corumbá-MS, 17 de abril de 2018.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 0052 de 17 de Abril de 2018.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 015/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Ágil Produtos para Saúde Eireli - ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

- Art. 1º.** Designar **Andre Luiz Melgarejo das Neves**, servidor público, matrícula nº 7600, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 015/2018.
- Art. 2º.** Designar **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 015/2018.
- Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 015/2018, referente à aquisição de material de procedimento hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 13.921/2017 - Pregão Presencial nº 123/2017 - Ata de Registro de Preços nº 001/2018.
- Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
- Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 21 de março de 2018.
Corumbá-MS, 17 de abril de 2018.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

PORTARIA "P" FMAP Nº 9, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL- FMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

- Art. 1º** Nomear **FRANCISCO ARRUDA DE SOUZA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.
- Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 16 de abril de 2018.

Corumbá, 17 de abril de 2018.

ANA CLÁUDIA MOREIRA BOBAID
Diretora-Presidente da FMAP

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO 01/CIEVSEX/2018 - 12 de Abril 2018.

Dispõe sobre a Composição da Mesa Diretora do Comitê Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Município de Corumbá/MS para o Biênio 2018-2020 e dá outras providências.

O Comitê Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Município de Corumbá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.939 de 19 de fevereiro de 2018 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na 01ª Reunião Ordinária no dia 12/04/2018, Ata 01ª.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar a Composição da Mesa Diretora do CIEVSEX para Biênio 2018-2020.

Adelma Maria Pinto Galeano - Coordenadora - Representante Governamental.

Lielza Victória Carrapateira Molina - Vice Coordenadora - Representante Governamental.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua assinatura.

Adelma Maria Pinto Galeano
Coordenadora do CIEVSEX

DELIBERAÇÃO 01/CGPCF/2018 - 12 de Abril 2018.

Dispõe sobre a Composição da Mesa Diretora do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz no Município de Corumbá/MS para o Biênio 2018-2020 e dá outras providências.

O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.918 de 19 de janeiro de 2018 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na 01ª Reunião Ordinária no dia 12/04/2018, Ata 01ª.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar a Composição da Mesa Diretora do CGPCF para Biênio 2018-2020.

Adelma Maria Pinto Galeano - Coordenadora - Representante Governamental.

Nair Terezinha Gonzaga Roda de Oliveira - Vice Coordenadora - Representante Governamental.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua assinatura.

Adelma Maria Pinto Galeano
Coordenadora do CGPCF

DELIBERAÇÃO 02/CIEVSEX /2018 - 12 de Abril 2018.

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Comitê Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Município de Corumbá para o Ano de 2018 e dá outras providências.

O Comitê Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Município de Corumbá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.939 de 19 de fevereiro de 2018 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na 01ª Reunião Ordinária no dia 12/04/2018, Ata 01ª.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CIEVSEX para 2018.

Dia - Mês	Dia - Mês	Dia - Mês	Dia - Mês
09 de Maio	12 de Junho	11 de Julho	08 de Agosto
12 de Setembro	03 de Outubro	07 de Novembro	05 de Dezembro



Art. 2º - As reuniões acontecem, às 13h30min, na Casa dos Conselhos Rua Antonio Maria, 1000, Bairro: Centro.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

Adelma Maria Pinto Galeano
Coordenadora do CIEVSEX

DELIBERAÇÃO 02/CGPCF/2018 - 12 de Abril 2018.

Dispõe sobre Calendário de Reuniões Ordinárias do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz no Município de Corumbá/MS para o ano 2018 e dá outras providências.

O **Comitê Gestor do Programa Criança Feliz no Município de Corumbá**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.918 de 19 de janeiro de 2018 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na 01ª Reunião Ordinária no dia 12/04/2018, Ata 01ª.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CGPCF para 2018.

Dia - Mês	Dia - Mês	Dia - Mês	Dia - Mês
08 de Maio	05 de Junho	03 de Julho	07 de Agosto
04 de Setembro	02 de Outubro	06 de Novembro	04 de Dezembro

Art. 2º - As reuniões acontecem, às 13h30min, na Casa dos Conselhos Rua Antonio Maria, 1000, Bairro: Centro.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua assinatura.

Adelma Maria Pinto Galeano
Coordenadora do CGPCF

DELIBERAÇÃO 007/CMAS/2018 - 17 de abril de 2018

Dispõe sobre a Apreciação do Planejamento Anual do Programa Bolsa Família - Exercício 2018, no Município de Corumbá/MS e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na **92ª Reunião Ordinária** realizada no dia 17/04/2017, **Ata 165ª**.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Planejamento Anual do Programa Bolsa Família- Exercício 2018, no Município de Corumbá/MS.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Penélope Dawkler H. de Moraes
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 008/CMAS- 17 de Abril de 2018.

Dispõe sobre a Apreciação do Plano de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, exercício 2018 e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua **92ª Reunião Ordinária** no dia 17/04/2018, **Ata 165ª**.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, exercício 2018, do município de Corumbá - MS.

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Penélope Dawkler H. de Moraes
Presidente do CMAS

Diário Oficial de Corumbá
do.corumba.ms.gov.br